



BALANÇO ANUAL DO ORÇAMENTO DO CONHECIMENTO

Relatório LOA 2024



Retratos do desfinanciamento: LOA 2024 e emendas parlamentares

Letícia Inácio¹
Fevereiro de 2024

No dia 31 de agosto de 2023, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 (PLN 29/2023) foi enviado ao Congresso Nacional pelo Executivo. Sua aprovação, feita em 23 de janeiro de 2024, determinou a Lei Orçamentária Anual (LOA), a ser executada no decorrer deste ano. A LOA, diferentemente da PLOA, inclui um elemento importante: após a discussão no Congresso, parlamentares podem editar, suprimir ou acrescentar recursos ao projeto enviado pelo Executivo – seja através da alteração direta nas despesas determinadas pelo governo, seja através de emendas parlamentares.

Considerando as alterações que a LOA traz ao orçamento público e a destinação de recursos para políticas públicas da educação, o Observatório do Conhecimento elaborou esta nota para avaliar as alterações no Orçamento do Conhecimento, com destaque para as Universidades Federais. Utiliza-se, então, dados retirados do SIOPE e as análises de comparação temporal são feitas com deflacionamento pelo IPCA, aplicado em todos os elementos gráficos do documento. Neste material, a segunda seção é voltada às emendas parlamentares, e considerações se dispõem ao final.

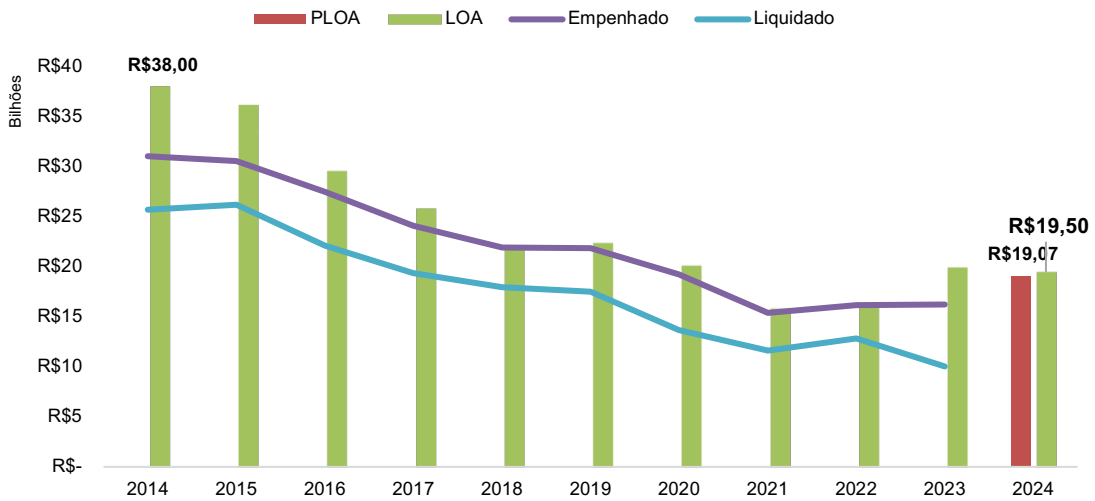
1. Orçamento do Conhecimento e sua insuficiente recomposição:

Ainda na PLOA, o Orçamento do Conhecimento teve R\$19,07 bilhões direcionados para sua despesa discricionária. Após apreciação do Congresso, o montante chegou a R\$19,50 bilhões – um acréscimo de R\$430 milhões. Este valor, embora seja maior que o que a PLOA, ainda não equivale ao ano de 2023, tampouco o recompõe satisfatoriamente.

¹ Pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Economia da UFRJ (IE/UFRJ).

Orçamento do Conhecimento

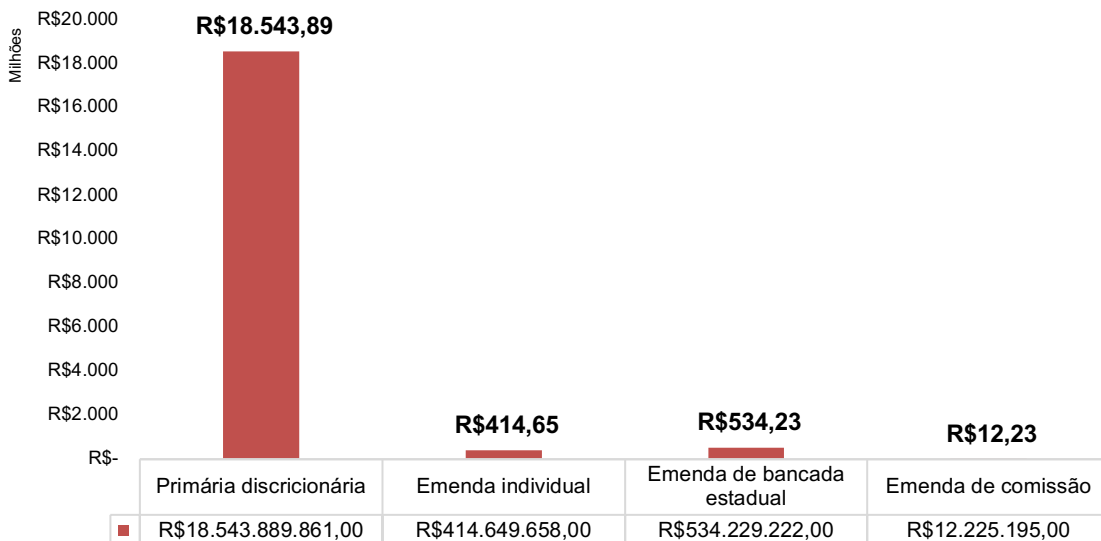
Despesa discricionária



Uma análise da composição do Orçamento do Conhecimento pelo Resultado Primário em sua dotação inicial mostra que houve redução da RP 2 – primária discricionária – em relação à PLOA. Em contrapartida, os três principais tipos de emendas parlamentares foram direcionados ao Conhecimento, sendo as emendas de bancada estadual aquela com maior expressividade. Abaixo, é possível visualizar sua composição total.

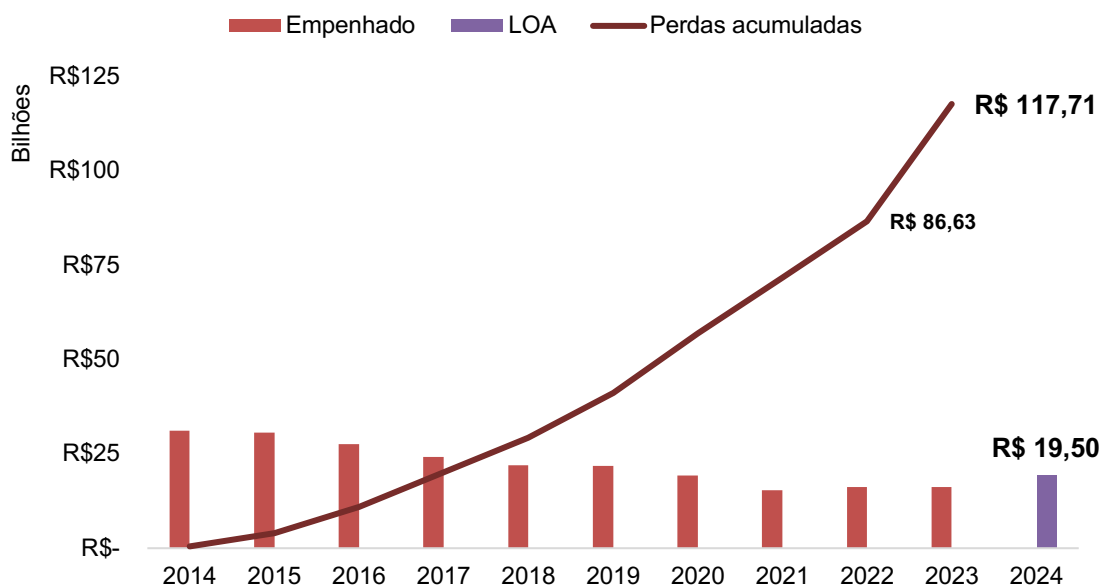
Orçamento do Conhecimento

LOA 2024 | Resultado primário (dotação inicial)



No entanto, ainda que as emendas representem algum aumento no orçamento do conhecimento, as perdas acumuladas permanecem em patamar elevado, mantendo a marca de R\$117 bilhões de perda orçamentária ao longo da década.

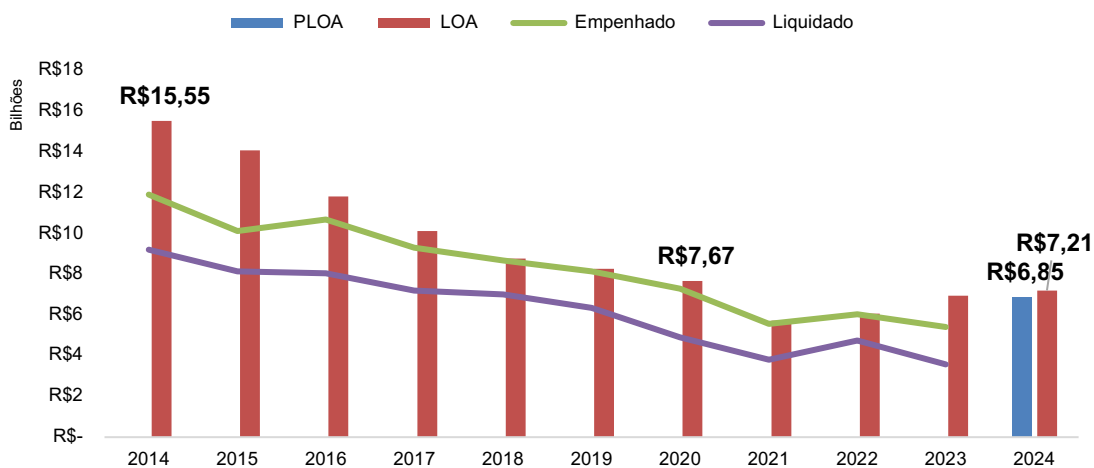
Perdas Acumuladas do Orçamento do Conhecimento



As Universidades Federais igualmente tiveram acréscimos nos recursos destinados. Na PLOA, as instituições de ensino superior contaram com R\$6,85 bilhões de orçamento, um montante ainda abaixo da LOA de 2023. A apreciação dos parlamentares elevou este montante para R\$7,21 bilhões, próximo ao patamar de 2020.

Universidades Federais

Despesas discricionárias



Nesta análise, o detalhamento da análise pela composição orçamentária das Universidades Federais por ações demonstra a importância da recomposição, uma vez que as principais ações do orçamento discricionário – que sustentam as Universidades em suas funções primordiais – estão em trajetória de desfinanciamento desde 2014.

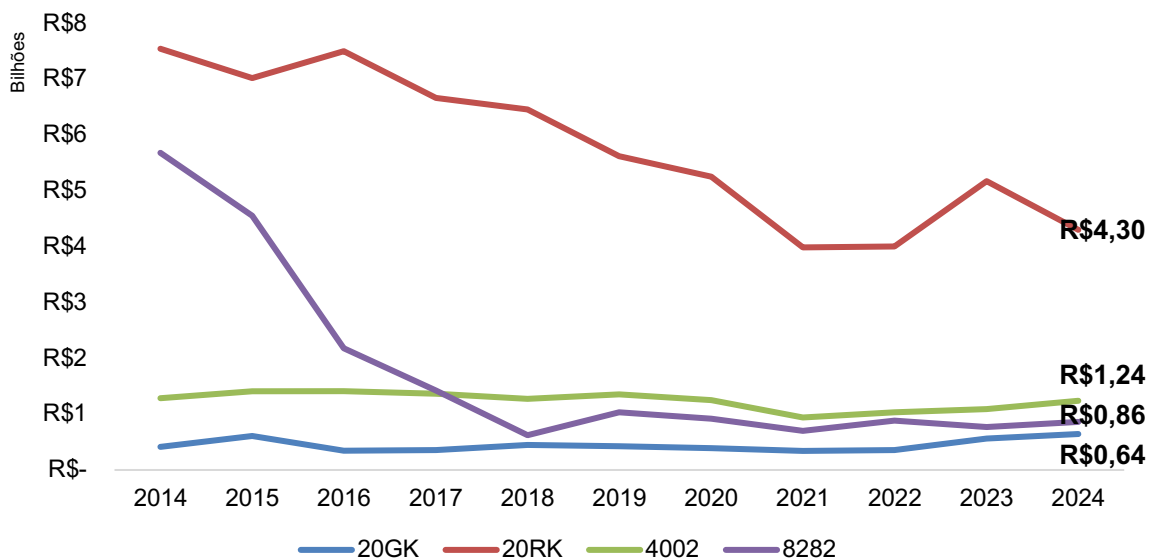
Destacam-se, então, as seguintes ações: 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior e 8282 - Reestruturação e Expansão/Modernização de Instituições Federais de Ensino Superior². Essas compõem o orçamento discricionário das Universidades e são comuns a todas as instituições. Ao longo da década de 2014 a 2024, as ações 8282 e 20RK tiveram queda brusca a partir de 2015 – sentida pela ação 8282 mais especificamente. Sua mínima histórica foi registrada em 2018, quando o montante chegou a R\$696,5 milhões – 12,26% da mesma rubrica em 2014. A ação 20RK registrou a mínima em 2021, quando atingiu R\$3,9 bilhões, o equivalente a pouco mais da metade do valor de 2014, com 52,84%. Esta mesma ação teve recomposição em 2023, mas não manteve a trajetória em 2024, quando o orçamento voltou a R\$4,03 bilhões.

Ao contrário deste cenário, a ação referente à assistência estudantil manteve seus recursos estáveis ao longo da série, com redução em 2019 e recomposição em seguida. Sabe-se, no entanto, que esta ação representa a capacidade de financiamento de políticas estudantis e de permanência. Com a expansão do REUNI atrelada à Lei de Cotas, consideramos que este montante deveria ter crescido ao longo do tempo, e não permanecido estável. Isso demonstra que, embora as Universidades tenham expandido seu potencial de absorção na sociedade, o orçamento não acompanhou o mesmo movimento.

² A ação 8282 se chamava, até 2019, de “Reestruturação e Expansão de Instituições de Ensino Superior”. A partir deste ano, a palavra “Expansão” foi trocada por “Modernização”.

Universidades Federais

Orçamento discricionário detalhado por ações [2014 - 2024]

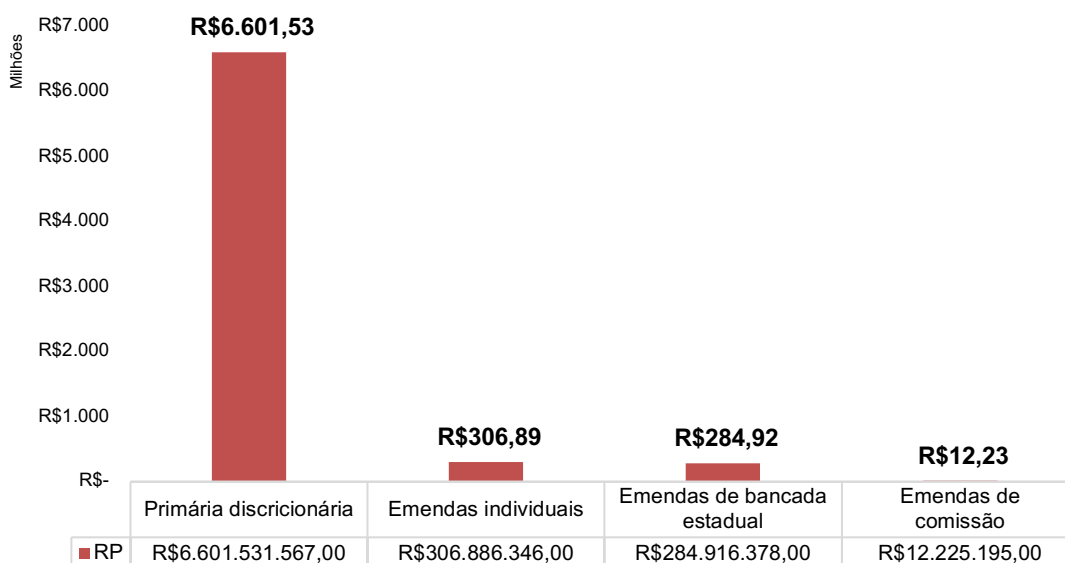


Anos	20GK	20RK	4002	8282
2014	408.876.959,10	7.547.058.149,83	1.289.223.144,54	5.682.302.017,43
2015	613.601.927,08	7.022.640.171,50	1.410.078.548,39	4.560.713.807,19
2016	342.852.548,81	7.506.929.107,98	1.409.354.976,81	2.179.296.757,64
2017	351.328.420,25	6.662.281.751,07	1.367.372.033,12	1.427.811.940,91
2018	446.690.718,92	6.459.586.521,39	1.277.057.860,32	623.017.626,77
2019	424.187.222,96	5.621.688.586,13	1.350.728.979,84	1.031.211.292,39
2020	389.744.387,30	5.255.879.208,49	1.252.553.069,18	924.279.398,40
2021	341.411.817,62	3.987.926.559,94	940.506.888,57	696.447.263,82
2022	356.459.581,71	3.999.242.099,15	1.031.292.006,75	880.645.930,68
2023	565.866.100,00	5.178.123.779,00	1.085.581.170,00	770.544.330,00
2024	644.357.984,00	4.301.275.407,00	1.235.449.694,00	859.698.077,00

O gráfico abaixo mostra a composição do orçamento das instituições de ensino superior por seu resultado primário, separando-o entre resultado primário discricionário, emendas individuais, emendas de bancada estadual e emendas de comissão. Neste caso, as emendas individuais são as mais expressivas para as Universidades Federais.

Universidades Federais

LOA 2024 | Resultado primário (dotação inicial)



Ao observar a importância que as emendas parlamentares obtiveram ao longo dos últimos anos, analisamos sua participação tanto no Orçamento do Conhecimento, quanto nas Universidades Federais. O resultado encontrado comprova o ganho de importância relativa das emendas nas instituições que geram conhecimento. Isso, no entanto, representa uma série de mudanças de concepção do orçamento público, além de outras questões atreladas ao planejamento orçamentário e institucional. A seguir, dispõe-se uma análise sobre o papel das emendas parlamentares para a geração de conhecimento.

2. O ganho de importância relativa das emendas parlamentares:

Desde 2014, a sociedade civil e acadêmica brasileira tem observado a redução do orçamento das instituições atuantes na geração de conhecimento do país. Isso se manifesta por diversas formas, seja pela falta de recursos para custear serviços básicos, como pagamento de contas de energia e fornecimento de água, seja pela manutenção estrutural precária ou inexistente³. Para exemplificar, destaca-se os dois acidentes que ocorreram no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais e Instituto de História (IFCS – IH)

³ O acesso está disponível em: [Dossiê detalha problemas e indica paralisação no IFCS \(adufri.org.br\)](https://www.observatorioconhecimento.org.br/dossi%C3%A9-detalha-problemas-e-indica-paralisa%C3%A7%C3%A3o-no-ifcs) | [Sob ameaça de suspensão das aulas, IFCS terá vistoria \(adufri.org.br\)](https://www.observatorioconhecimento.org.br/sob-amea%C3%A7a-de-suspens%C3%A3o-das-aulas-ifcs-ter%C3%A1-vistoria)

da UFRJ. É evidente que a causa são os problemas estruturais e a falta de manutenção adequada do prédio, com ameaça de paralisação das atividades pelos riscos gerados pela permanência no local, como é possível visualizar a seguir.

Figura 1: IFCS/UFRJ



Fonte: Reprodução ADUFRJ.

Figura 2: IFCS/UFRJ



Fonte: Reprodução ADUFRJ.

Figura 3: IFCS/UFRJ



Fonte: Dossiê da situação estrutural do IFCS/UFRJ. Reprodução ADUFRJ.

Enquanto o direcionamento do orçamento permanece insuficiente, os gestores recorrem às emendas parlamentares para suprir parte das perdas. Trata-se de um tipo de recurso não previsto pelo Poder Executivo e, portanto, não é considerado no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), o que permite classificá-las como recurso incerto ao planejamento institucional, cujo recebimento depende, muitas vezes, da articulação política dos gestores com os parlamentares. Com a discussão no âmbito da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, as emendas também servem como instrumentos de atuação e participação política, sendo essa mais uma característica importante do formato ao qual os recursos estão inseridos.

Considerando tais questões, esta seção avalia o aumento do recurso advindo de emendas das Instituições abrangidas pelo critério do Orçamento do Conhecimento (OC), detalhando a análise para as Universidades Federais e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES). Todas as 69 Universidades Federais são analisadas no estudo, com tabela disponível no anexo I. Este estudo se baseia em dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP), do Ministério da Fazenda, e está organizado da seguinte forma: o primeiro tópico se debruça a avaliar a importância relativa das emendas no Orçamento

do Conhecimento. Em seguida, destacamos as Universidades Federais, junto à CAPES, para uma análise mais detalhada. As considerações estão dispostas ao final.

a. Emendas no Orçamento do Conhecimento ganham importância ao longo dos anos de perdas expressivas

As emendas parlamentares têm ganhado importância relativa no cenário político do país, em especial em áreas que sofreram cortes de gastos – como a educação e a ciência e tecnologia. Além do aspecto político, as emendas são parte do arcabouço orçamentário brasileiro e, por isso, também são responsáveis pela destinação de recursos a projetos específicos, a depender do entendimento de quem propõe.

Neste sentido, é necessário pontuar as características relevantes do papel das emendas na configuração política e orçamentária do Brasil. Em primeiro lugar, as emendas parlamentares servem como instrumentos, sendo naturalmente inseridas nas fases do ciclo orçamentário, especificamente no período de apreciação legislativa, em que o Congresso Nacional pode tomar decisões acerca do Projeto de Lei Orçamentária enviada pelo Poder Executivo. Tais decisões podem ser voltados ao acréscimo, supressão ou modificação de rubricas na proposta apresentada pelo Executivo. Atualmente, a Emenda Constitucional 86/2015 permite que 1,2% da receita líquida corrente da PLOA seja utilizada em emendas individuais, sendo metade deste percentual destinado à saúde. Isso possibilita que a atuação dos parlamentares se volte a questões específicas e sensíveis a cada proponente, uma vez que estão comumente relacionadas às bases eleitorais.

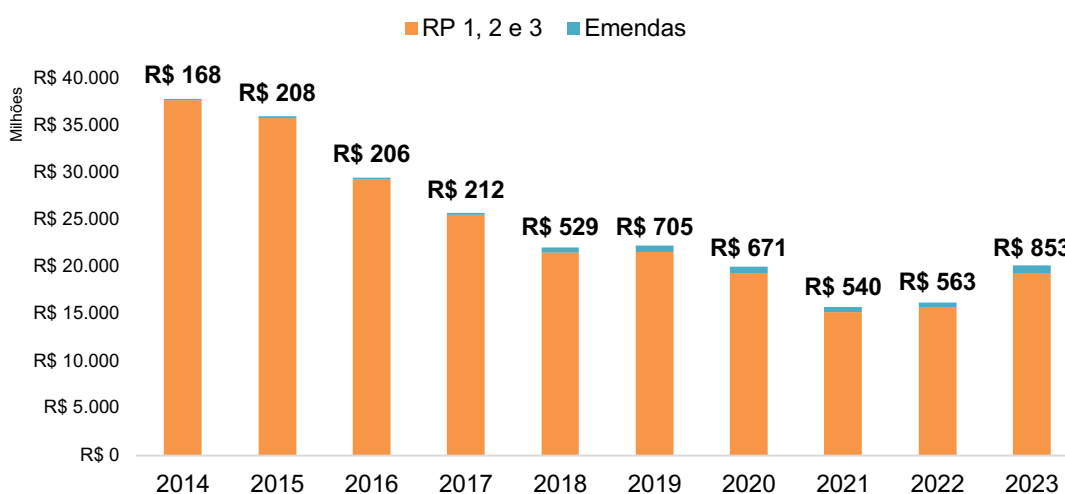
Sob este ponto de vista, o pensamento comum qualifica políticas distributivas de recursos por meio da relação às bases como menos impactantes à sociedade. Estudos recentes evidenciam o contrário: existem aspectos técnicos e impessoais na distribuição de recursos desse tipo – o que requer que as políticas assim financiadas sejam consideradas como socialmente impactantes, capazes de reduzir desigualdades e de melhorar o desenvolvimento local (Bertholini *et al*, 2018). No entanto, os efeitos não são sustentáveis ao longo do tempo, devido ao seu caráter dissipativo. Por isso, esta nota busca mostrar que o ganho relativo de emendas no orçamento do conhecimento vulnerabiliza instituições ao torná-las mais dependentes de um montante indeterminado, especialmente quando esses são utilizados para suprir rubricas de despesas correntes.

Tratando sobre os aspectos técnicos da análise, temos que as emendas são caracterizadas de quatro formas diferentes na base do SIOP: Resultado Primário (RP) 6, 7, 8 e 9. Essas são as emendas individuais, de bancada, de comissão e de relator, respectivamente. As demais RPs (1, 2 e 3) são referentes a despesa primária obrigatória, a primária discricionária e a discricionária advinda do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). Desde o início da série histórica, a identificação por RP das emendas passou a ocorrer tanto no SIOP como no Portal da Transparência, começando pelas emendas individuais em 2014, até as de bancada e comissão, em 2016, até as emendas de relator-geral, disponíveis a partir de 2022. Então, a caracterização permite analisar em termos detalhados.

As instituições abrangidas pelo conceito do Orçamento do Conhecimento utilizaram recursos das emendas, em proporção que cresce desde 2014. Em 2023, as emendas foram responsáveis por R\$850 milhões para a geração de conhecimento no país, representando 4,23% do orçamento total. Em 2014, o percentual era de apenas 0,44%.

Orçamento do Conhecimento

Proporção das emendas sobre o orçamento discricionário



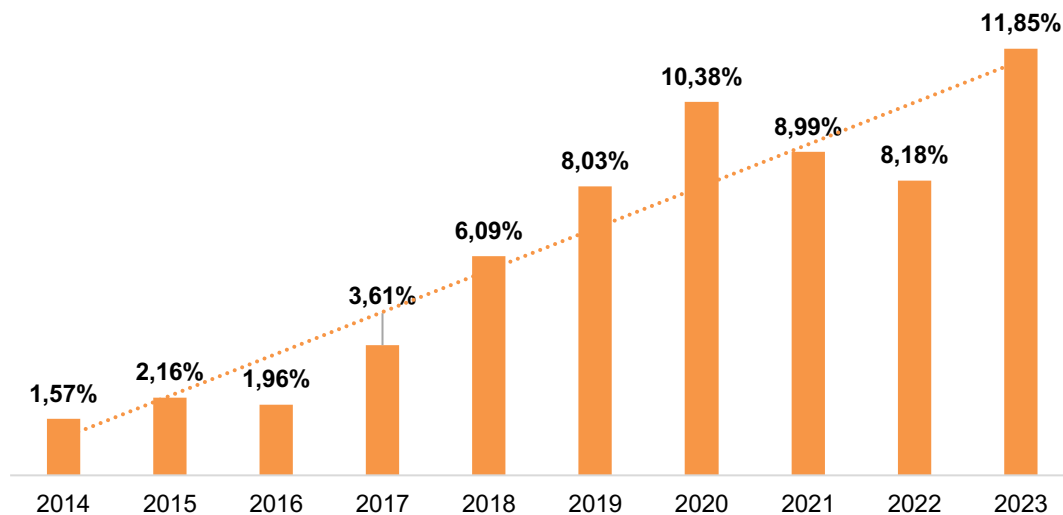
b. *Universidades Federais e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior*

As Universidades Federais e a CAPES são unidades orçamentárias que obtiveram a mesma trajetória de aumento das emendas, em proporção maior. Em 2023, as emendas representaram 11,85% do orçamento total das instituições, comparado a apenas 1,57%

em 2014, com valores equivalentes a R\$640 milhões e R\$180 milhões, respectivamente.

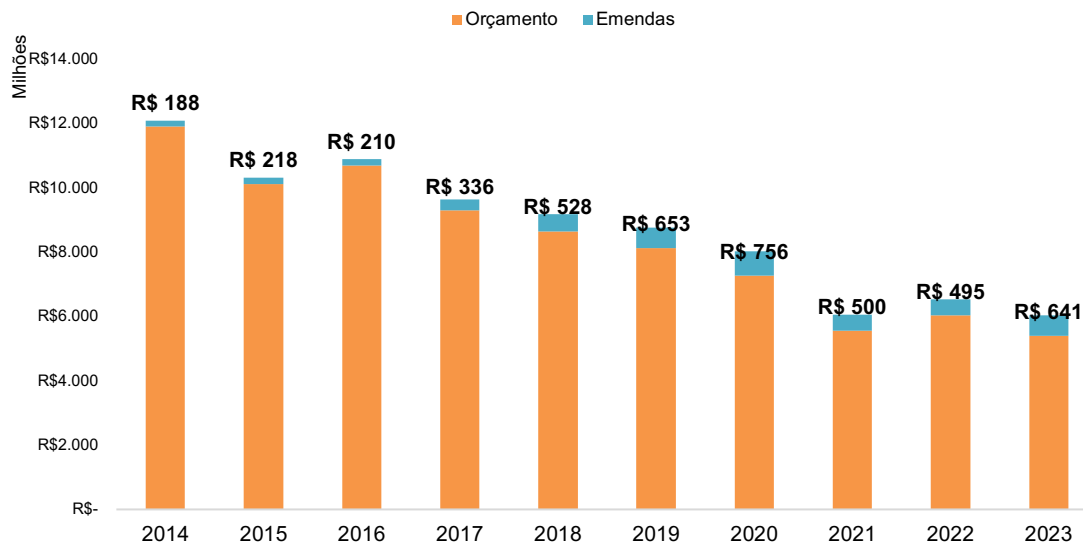
Universidades Federais e CAPES

Proporção das Emendas Parlamentares no orçamento discricionário



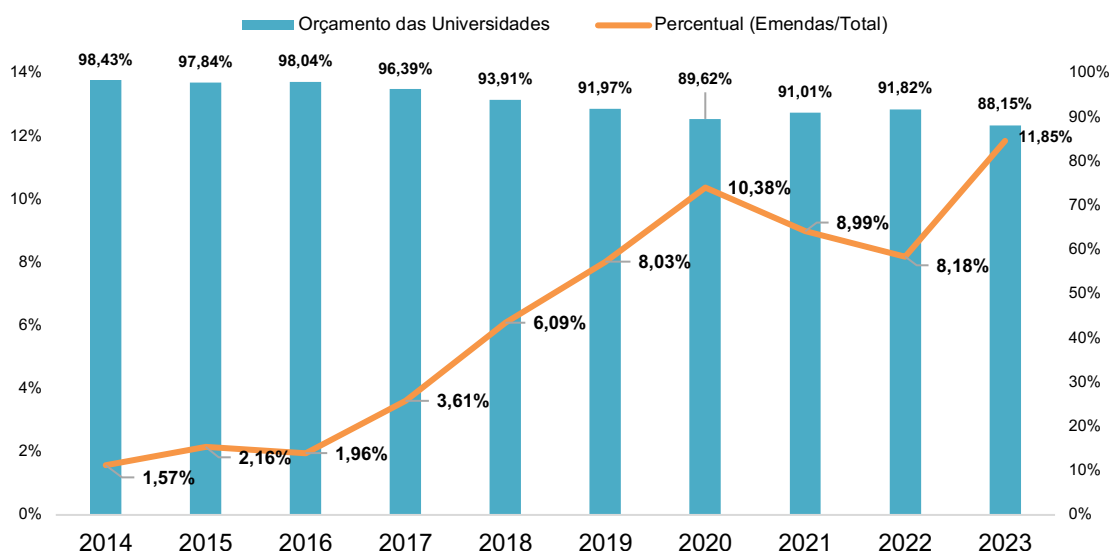
Universidades Federais e CAPES

Emendas Parlamentares | Resultado Primário 6, 7, 8 e 9



Universidades Federais e CAPES

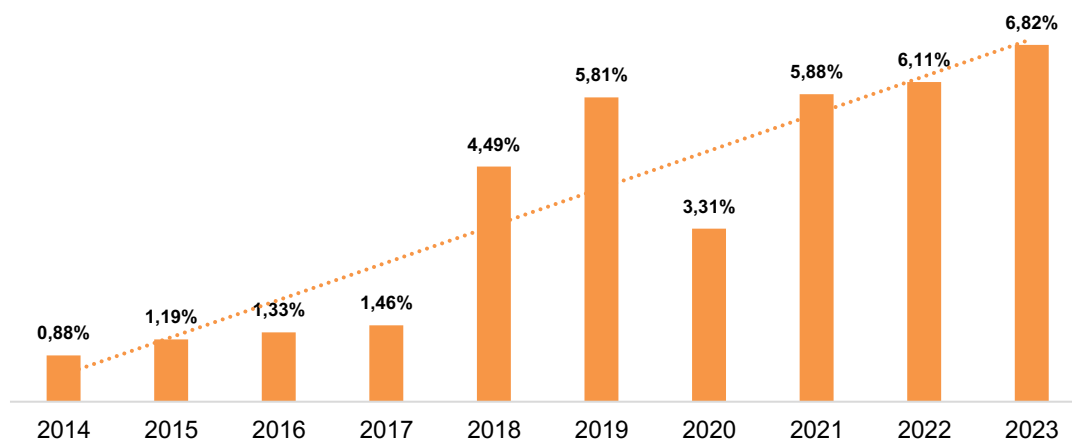
Proporção do Orçamento em relação às Emendas



Analisando somente as Universidades Federais, observa-se o mesmo padrão. Enquanto em 2014 as emendas representavam apenas 0,88% do orçamento total, em 2023 a proporção é de 6,82%. Os montantes equivalem a R\$135 milhões, frente aos R\$507 milhões.

Universidades Federais

Percentual de Emendas Parlamentares no orçamento das Universidades



É importante ressaltar que nos dados, nenhum valor de emenda dos tipos RP 8 e 9, de comissão e de relator-geral, foi apurado. Embora três Universidades Federais constem

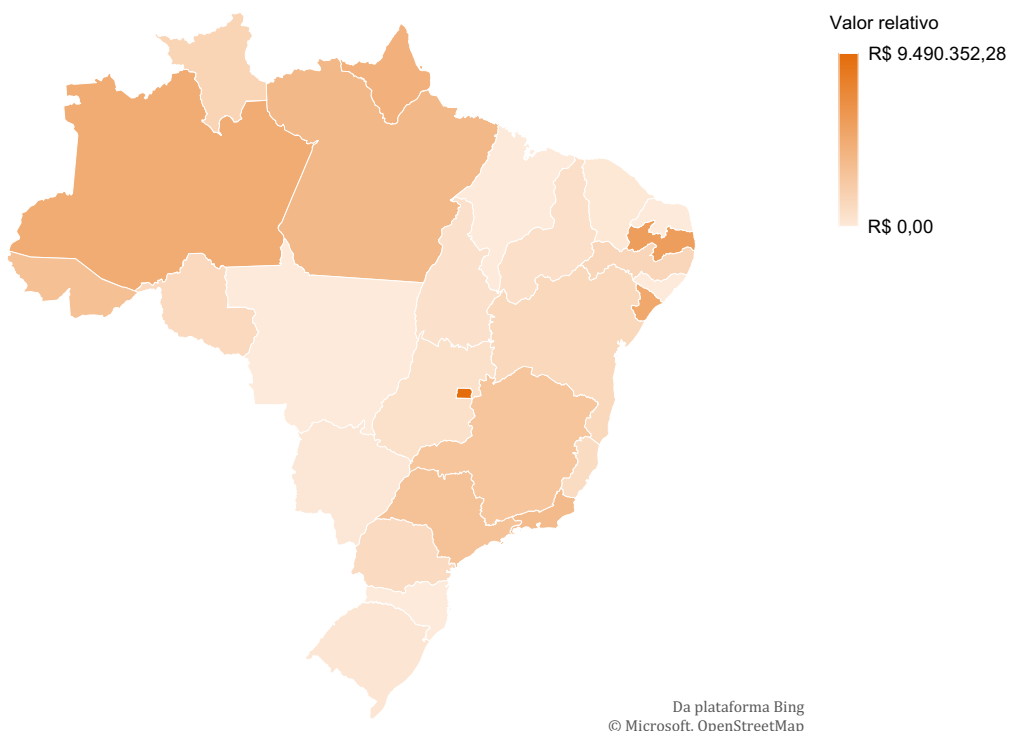
como sujeitas a receber recursos na emenda de relator, nenhuma delas foi aprovada. Essas são a UnB, UFRJ e UFRN, apenas no ano de 2020. Uma vez que o estudo considera a dotação atualizada das unidades orçamentárias, os valores constantes aqui são aqueles que podem, de fato, ser utilizado pelas instituições. Com essa separação, os resultados obtidos se referem apenas às emendas individuais (RP 6) e de bancada (RP 7).

Este padrão resalta questões importantes à manutenção da educação superior no Brasil: o primeiro é a discussão sobre o custeio adequado das instituições. Como mencionado anteriormente, recursos de emendas não são sustentáveis no longo prazo e, uma vez que se utiliza para suprir gastos correntes, cria-se uma situação de dependência – o que não é factível sob a perspectiva de política educacional sólida e abrangente, constitucionalmente garantido. Além disso, algumas desigualdades se agravam, como as regionais e as de articulação política, diferentes não somente para cada instituição, mas também para cada gestor/a.

Uma breve representação da distribuição estadual das emendas está disponível abaixo. Os valores foram relativizados pela quantidade de Universidades em cada estado e corrigidos pelo IPCA.

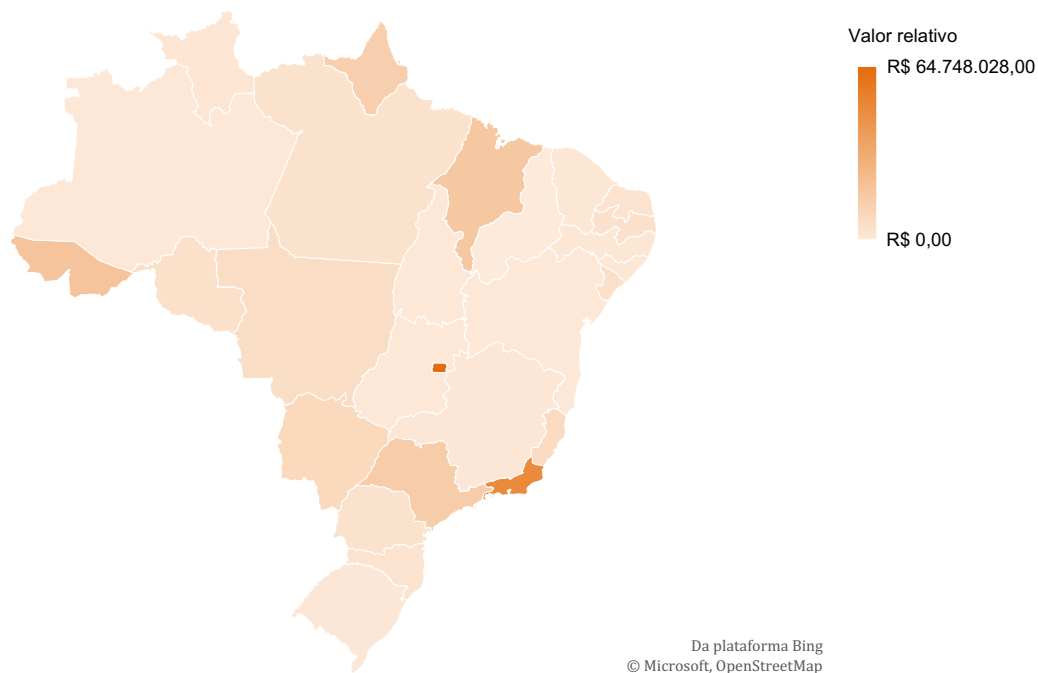
Em 2014, o valor das emendas, além de ser menor, estava concentrado na região norte do país, favorecendo Universidades como a UFPB e UFS. Em termos relativos, o Distrito Federal recebeu maior montante em emendas no ano, inteiramente aplicado na Universidade de Brasília.

Distribuição estadual de emendas parlamentares das Universidades em 2014



Em 2023, o Distrito Federal permanece significativo, mas a concentração está no estado do Rio de Janeiro, que favoreceu universidades como a UFRJ, UFF e UFRRJ. Em contrapartida, as instituições dos demais estados do país permaneceram com montantes aproximados.

Distribuição estadual de emendas parlamentares das Universidades em 2023



É importante ressaltar que esta é uma análise descritiva pautada exclusivamente em dados orçamentários, o que não permite o amplo conhecimento das particularidades de cada instituição. Muitos são os aspectos que influenciam o recebimento de recursos de emendas e, por isso, o objetivo desta discussão é questionar sua utilização como estritamente necessárias para a redução dos efeitos das perdas que se acumulam desde 2014.

Considerações finais

A partir de 2014, os cortes orçamentários das instituições ligadas à geração de conhecimento do Brasil têm gerado perdas substanciais, em frentes múltiplas – seja em questões materiais e estruturais, seja na destinação de recursos insuficientes ao custeio total dos serviços prestados à sociedade. Ambas caracterizam não somente a desvalorização de um direito garantido constitucionalmente, mas também uma incompatibilidade com o que o resto do mundo tem feito (UNESCO, 2020).

Uma vez que a asfixia das instituições através do orçamento impede que ações sejam adequadamente financiadas, outros instrumentos se tornam relevantes, ainda que não

mantenham a estabilidade orçamentária necessária a qualquer gestão. Por fim, trata-se tão somente de uma política paliativa do que deveria ser política educacional sólida.

ANEXO I

UNIVERSIDADES FEDERAIS DO BRASIL

SIGLA	UNIVERSIDADE FEDERAL
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO	Fundação Universidade do Rio de Janeiro
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas
UNB	Fundação Universidade de Brasília

UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
UFPEL	Fundação Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí
UFSCAR	Fundação Universidade Federal de São Carlos
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFSJ	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei
UFAMPA	Fundação Universidade Federal do Amapá
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UFCAT	Universidade Federal de Catalão
UFJ	Universidade Federal de Jataí
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UFDP	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFTN	Universidade Federal do Norte do Tocantins

Fonte: Ministério da Educação; SIOP.

ANEXO II

METODOLOGIA DO ORÇAMENTO DO CONHECIMENTO

1. Metodologia do Orçamento do Conhecimento

O Orçamento do Conhecimento considera o orçamento de:

1. Universidades Federais
2. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs)
3. Outros institutos federais:
 - a. Instituto Benjamin Constant - IBC
 - b. Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj
 - c. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
 - d. Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES
4. CAPES
5. MCTI
 - a. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
 - b. antigo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Em relação aos itens 1 a 4, trata-se do órgão orçamentário **26100 - Ministério da Educação, excluídos os gastos com as unidades orçamentárias:**

- (i) Administração central;
- (ii) Colégios e escolas (CEFETs, Colégio Pedro II, Escolas Agrotécnicas e Escolas Técnicas Federais);
- (iii) Hospitais e maternidades;
- (iv) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- (v) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- (vi) Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (que registra gastos até 2003).

Em relação ao item 5.a., o órgão orçamentário **2400 - MCTI é composto pelas unidades orçamentárias:**

- (i) Administração Direta;
- (ii) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- (iii) Comissão Nacional de Energia Nuclear;
- (iv) Agência Espacial Brasileira;
- (v) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

(vi) Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC (a partir de 2009);

e, a partir de 2017, e somando cerca de 7% do orçamento do MCTI,

(vii) Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

(viii) Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS (em 2020);

(ix) Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST (99% em reserva de contingência);

(x) Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL (90% em reserva de contingência).

Em relação ao item 5.b., o **antigo órgão orçamentário 2400 - MCTIC** possuiu verbas alocadas até 2018, em duas unidades orçamentárias, representando por volta de 2% do Orçamento do Conhecimento:

(i) Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB;

(ii) Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

Estas foram as verbas selecionadas para a composição do Orçamento do Conhecimento.

Além da escolha das unidades orçamentárias acima descritas, são utilizados para fins de comparação a dotação inicial prevista na Lei Orçamentária, os valores empenhados e os valores liquidados. O pequeno glossário a seguir descreve o significado dessas rubricas.

2. Pequeno glossário

Ao longo do documento, sempre que nos referimos a “**valores reais**”, estamos falando de valores corrigidos pela inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A **Dotação Inicial** é aprovada na LOA. O orçamento aprovado não é garantia de que os recursos ali registrados possam ser utilizados.

A **Dotação Atualizada** é o resultado das alterações na dotação inicial, é o orçamento disponível para o ano no mês de referência dos dados.

Os valores **Empenhados** estão na primeira etapa de execução, quando ocorre a reserva de orçamento para a realização de uma despesa planejada. Geralmente ocorre após a assinatura de um contrato de prestação de serviço. Os valores **Liquidados** se referem aos serviços executados no ano de referência.

Os valores identificados como “**sujeito à aprovação**” representam valores condicionados à disponibilidade de recursos e aprovação parlamentar de créditos suplementares para serem utilizados devido à chamada Regra de Ouro (art. 167, III), e se encontram alocados no Órgão orçamentário "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição".

As **despesas discricionárias** são compostas das despesas alocadas no Resultado Primário, excluindo-se as despesas: “0 - Financeira”; e “1 - Primária obrigatória”.

A **Reserva de contingência**⁴ é composta por dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, incluindo a abertura de créditos adicionais.

Nesta nota, utiliza-se na maioria das vezes para a apuração do Orçamento do Conhecimento o valor liquidado. Desse modo, trabalha-se com os valores referentes a serviços já realizados e bens já entregues. Também são utilizados os valores empenhados e as dotações iniciais contidas nas Leis Orçamentárias, de modo a realizar a comparação com o ano de 2021.

⁴ Determinada no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, alterado pelo art. 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010:

Art. 8º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas no orçamento de todas as esferas de Governo pelos códigos “99.999.9999.xxxx.xxxx” e “99.997.9999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificações das ações e o respectivo detalhamento.

Parágrafo Único. As reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código “9.9.99.99.99”.